



DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2025

PROCESSO nº 008814/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda nº 8/2025/COESTC (0721914), nos autos do Processo SEI nº 008814/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapeutas esportivos.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 3476/2025/GP (0727593), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 1046/2025/DIORF/SEGER (0728759), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 550/2024/DIJUR (0725737) e Parecer Técnico nº 138/2025/DICOI (0725770), ambos favoráveis ao prosseguimento do feito, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ROSEWELLT FELYP FREITAS MORAES**, CNPJ: 30.201.969/0001-91, objetivando a prestação de serviços especializados de fisioterapia esportiva regenerativa para os servidores-atletas da Delegação do TCE/AM durante a participação na OTC 2025 em Foz do Iguaçu - PR;


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

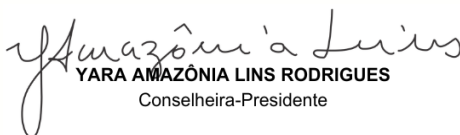




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ROSEWELLT FELYP FREITAS MORAES**, CNPJ: 30.201.969/0001-91, objetivando a prestação de serviços especializados de fisioterapia esportiva regenerativa para os servidores-atletas da Delegação do TCE/AM durante a participação na OTC 2025 em Foz do Iguaçu - PR;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

PROCESSO nº 009237/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Coordenadoria Geral da Escola de Contas Públicas desta Corte de Contas, formalizado no Processo Administrativo SEI nº 0092372025 que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização;

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 3486/2025/GP/TP (0728544), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 1050/2025/DIORF/SEGER (0729249), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

